



MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2026



No dia 16 de Março de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT**, inscrito(a) no CNPJ 03.238.987/0001-75, com sede à n° CEP - - Marcelândia-MT neste ato legalmente representado por **CELSO LUIZ PADOVANI**, portador do CPF nº 546.***.***-**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MT MACHADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ:** 38.353.924/0001-44

Representante: MARCELO TOSIN MACHADO

Telefone: (66) 3536-1151

Email: MARCELOTMACHAD@GMAIL.COM

Endereço: AV COLONIZADOR JOSE BIANCHINI, 1355 - CENTRO, Marcelândia - MT - 78535-000

| | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| Item: 2 | Quantidade: 2.080,00 | Unidade: kg | Marca: IN NATURA | Modelo: KG | Preço Unitário: R\$ 6,65 | Valor Total: R\$13.832,00 |
|----------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------|

Descrição: ABOBORA CABOTIA - selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.

| | | | | | | |
|----------------|---------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Item: 6 | Quantidade: 660,00 | Unidade: un | Marca: MIKA | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 8,90 | Valor Total: R\$5.874,00 |
|----------------|---------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|

Descrição: AÇAFRÃO DA TERRA, cúrcuma moída 100 puro, embalagem original de 250 g.

| | | | | | | |
|----------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Item: 7 | Quantidade: 1.045,00 | Unidade: MACO1UND | Marca: IN NATURA | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 11,49 | Valor Total: R\$12.007,05 |
|----------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------------|

Descrição: ACELGA - limpa, selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.

| | | | | | | |
|----------------|---------------------------|--------------------------|----------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Item: 9 | Quantidade: 824,00 | Unidade: LT 400 G | Marca: CHOCKY | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 9,98 | Valor Total: R\$8.223,52 |
|----------------|---------------------------|--------------------------|----------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO AÇÚCAR - Alimento achocolatado em pó zero açúcar. EMBALAGEM: Acondicionado em embalagens de 400 gramas. VALIDADE: Mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.

| | | | | | | |
|-----------------|-----------------------------|---------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| Item: 10 | Quantidade: 6.370,00 | Unidade: PCT2QUILO | Marca: DOCE DIA | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 5,88 | Valor Total: R\$37.455,60 |
|-----------------|-----------------------------|---------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------|

Descrição: AÇUCAR CRISTAL -sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem transparente original de fábrica de 2 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. VALIDADE: prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.

| | | | | | | |
|-----------------|---------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Item: 22 | Quantidade: 273,00 | Unidade: un | Marca: APTI | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 9,98 | Valor Total: R\$2.724,54 |
|-----------------|---------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|

Descrição: Amaciante de Carne - embalagem c/ 120 g

| | | | | | | |
|-----------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| Item: 26 | Quantidade: 145,00 | Unidade: PC 1 KG | Marca: URBANO | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 5,38 | Valor Total: R\$780,10 |
|-----------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------------------|

Total: R\$ 790.083,90

Descrição: ARROZ INTEGRAL - tipo 1, longo, com constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 01kg VALIDADE: mínima de 03 meses a contar da data de entrega.

| | | | | | | |
|-----------------|---------------------------|--------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Item: 30 | Quantidade: 715,00 | Unidade: un | Marca: PIETROBON | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 9,49 | Valor Total: R\$6.785,35 |
|-----------------|---------------------------|--------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|

Descrição: BALAS SORTIDAS sabores diversos, pacote com 600g. VALIDADE: mínima de 06 meses a contar da data de entrega.

| | | | | | | |
|-----------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Item: 32 | Quantidade: 1.130,00 | Unidade: kg | Marca: IN NATURA | Modelo: KG | Preço Unitário: R\$ 4,15 | Valor Total: R\$4.689,50 |
|-----------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|

Descrição: BATATA DOCE - graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor típica da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.

| | | | | | | |
|-----------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| Item: 33 | Quantidade: 4.155,00 | Unidade: kg | Marca: IN NATURA | Modelo: KG | Preço Unitário: R\$ 4,10 | Valor Total: R\$17.035,50 |
|-----------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------------------------|

Descrição: BATATA INGLESA KG - graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.

| | | | | | | |
|-----------------|---------------------------|--------------------|----------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Item: 41 | Quantidade: 610,00 | Unidade: un | Marca: HIPOPO | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 3,00 | Valor Total: R\$1.830,00 |
|-----------------|---------------------------|--------------------|----------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|

Descrição: BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE - 130 GRAMAS VALIDADE: mínima de 03 meses a contar da data de entrega.

| | | | | | | |
|-----------------|---------------------------|--------------------|----------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Item: 42 | Quantidade: 610,00 | Unidade: un | Marca: HIPOPO | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 3,00 | Valor Total: R\$1.830,00 |
|-----------------|---------------------------|--------------------|----------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|

Descrição: BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO - 130 GRAMAS VALIDADE: mínima de 03 meses a contar da data de entrega.

| | | | | | | |
|-----------------|---------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Item: 43 | Quantidade: 243,00 | Unidade: un | Marca: MIKA | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 7,29 | Valor Total: R\$1.771,47 |
|-----------------|---------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------------------|

Descrição: BISCOITO SEM SAL - sem glúten e sem lactose contendo: amido de milho, margarina, açúcar, fécula de batata, farinha de arroz, essência de baunilha, fermento em pó. VALIDADE: mínima de 06 meses a contar da data de entrega VALIDADE: mínima de 06 meses a contar da data de entrega

| | | | | | | |
|-----------------|---------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Item: 50 | Quantidade: 770,00 | Unidade: kg | Marca: FORTEZA | Modelo: KG | Preço Unitário: R\$ 33,99 | Valor Total: R\$26.172,30 |
|-----------------|---------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------------|

Descrição: CARNE PRESUNTO COZIDO (SEM CAPA DE GORDURA) Produto cárneo industrializado obtido exclusivamente do pernil suíno desossado, adicionado de ingredientes e submetido a processo de cozimento adequado, com teor mínimo de 16,5 de proteína cárnea. Deverá ser condicionado em peça individual, embalado a vácuo, com peso aproximado de 3,4kg, isento de substâncias estranhas ou impróprias ao consumo. A embalagem deve conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, registro no Ministério da Agricultura (SIF/DIPOA) e carimbo de inspeção do SIF. Validade: até 90 dias após a fabricação, quando mantido sob refrigeração adequada.

| | | | | | | |
|-----------------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Item: 51 | Quantidade: 1.077,00 | Unidade: kg | Marca: EXCELENCIA | Modelo: KG | Preço Unitário: R\$ 24,98 | Valor Total: R\$26.903,46 |
|-----------------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------------|

Descrição: CARNE - BACON SUÍNO, defumado, Corte de carne de suíno aderida a pele da barriga do suíno de raça de corte entremeada de carne e gordura devidamente preparada em salmoura com conservadores: nitrato e nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio. Processo de defumação suave. Apresentação em fatias finas e uniformes. Produzido e embalado em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação. Se o produtor for manipulado para a entrega (por exemplo pelo açougue), a data de validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 15 dias após a data de entrega; se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do SIF/SISE/SIM, data de fabricação e validade, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses no ato da entrega.

| | | | | | | |
|-----------------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Item: 56 | Quantidade: 2.035,00 | Unidade: kg | Marca: FRIGOLIDER | Modelo: KG | Preço Unitário: R\$ 36,50 | Valor Total: R\$74.277,50 |
|-----------------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------------|

Descrição: CARNE BOVÍNA - BIFE DE VAZIO, carne bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, pouca gordura, sem pelancas, congelada a 12 graus célsius (-), isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, com especificação de peso e validade. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura.

Total: R\$ 790.083,90

| | | | | | | |
|--|--------------------------------|---------------------------|------------------------------|----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item: 58 | Quantidade: 1.575,00 | Unidade: kg | Marca: FRIGOLIDER | Modelo: KG | Preço Unitário: R\$ 31,40 | Valor Total: R\$49.455,00 |
| Descrição: CARNE BOVINA - COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA OU MINGA - resfriada fresca, de cor vermelho vivo, com aspecto de maciez e sabor próprio, odor característico, com opção de peça inteira. Se o produtor for manipulado para a entrega (ex: açougue), embalagem deverá conter nome do produto, nome/CNPJ do fornecedor, data de embalagem, validade e peso líquido a data de validade deve ser no máximo 15 dias após a data de entrega. | | | | | | |
| Item: 73 | Quantidade: 3.270,00 | Unidade: kg | Marca: FORTEZA | Modelo: KG | Preço Unitário: R\$ 25,00 | Valor Total: R\$81.750,00 |
| Descrição: CARNE SUÍNA PERNIL (SEM OSSO, SEM PELE, EM CUBOS) Carne suína tipo pernil, traseiro de porco, sem osso, sem pele, limpa e com baixo teor de gordura, cortada em cubos de aproximadamente 30 g a 50 g, apresentando cor, odor e sabor característicos, isenta de resíduos, contusões, cartilagens soltas, pelancas e outras impurezas. O produto deverá estar congelado a temperatura igual ou inferior a 12 C ou resfriado conforme os padrões sanitários vigentes, sem adição de temperos, aditivos ou substâncias estranhas que possam alterar suas características naturais (físicas, químicas ou organolépticas). Deverá ser embalado em pacotes de aproximadamente 4 kg, utilizando plástico transparente, atóxico, resistente e devidamente lacrado, isento de sujidades, umidade excessiva ou violação. embalagem deverá conter denominação do produto, nome e CNPJ do fornecedor, procedência, peso líquido, data de fabricação, data de validade e o carimbo de inspeção do Serviço de Inspeção Federal SIF, SIE, IMA ou SIM, com o número de registro no Ministério da Agricultura (SIF/DIPOA). A validade não poderá ser inferior a 6 meses na data da entrega, quando congelado. | | | | | | |
| Item: 74 | Quantidade: 2.995,00 | Unidade: kg | Marca: IN NATURA | Modelo: KG | Preço Unitário: R\$ 3,40 | Valor Total: R\$10.183,00 |
| Descrição: CEBOLA - selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. | | | | | | |
| Item: 85 | Quantidade: 237,00 | Unidade: un | Marca: CONFEITEIRO | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 39,90 | Valor Total: R\$9.456,30 |
| Descrição: COBERTURA - SABOR CHOCOLATE AO LEITE - BARRA COM 1,010 KG | | | | | | |
| Item: 90 | Quantidade: 242,00 | Unidade: un | Marca: MIX | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 8,30 | Valor Total: R\$2.008,60 |
| Descrição: CORANTE ARTIFICIAL - para fins alimentícios - Cores variadas - 10 ml | | | | | | |
| Item: 92 | Quantidade: 290,00 | Unidade: PACOTE8GR | Marca: MIKA | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 3,20 | Valor Total: R\$928,00 |
| Descrição: CRAVO DA ÍNDIA - obtido do botão floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16, isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes 8g | | | | | | |
| Item: 97 | Quantidade: 282,00 | Unidade: un | Marca: FAIAL | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 4,50 | Valor Total: R\$1.269,00 |
| Descrição: ESSENCIA DE BAUNILHA, sabor baunilha, livre de glúten, líquida, embalagem de 30 ml com identificação do produto, dos ingredientes, fabricante, prazo de validade, volume. Embalagem integras, sem resquícios de vazamento. | | | | | | |
| Item: 98 | Quantidade: 2.110,00 | Unidade: un | Marca: POMODORO | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 2,38 | Valor Total: R\$5.021,80 |
| Descrição: EXTRATO DE TOMATE, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, sem adição de conservantes químicos, podendo conter, no máximo, a adição de 1 de açúcar e 5 de cloreto de sódio, massa espessa, vermelha. Extrato composto por tomate, açúcar cristal, sal refinado. Embalagem plástica de 300 à 340g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. | | | | | | |
| Item: 99 | Quantidade: 162,00 | Unidade: un | Marca: RENATA | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 9,49 | Valor Total: R\$1.537,38 |
| Descrição: FARINHA - trigo integral, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico 1 kg. | | | | | | |

Total: R\$ 790.083,90

| | | | | | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| Item: 100 | Quantidade: 170,00 | Unidade: kg | Marca: URBANO | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 8,99 | Valor Total: R\$1.528,30 |
| Descrição: FARINHA DE ARROZ - obtida da moagem do grão de arroz polido (Oryza sativa L.), limpa fina e homogênea. Produto 100 natural e isento de glúten, cor branca ou levemente creme, com odor e sabor característicos, sem impurezas e aditivos artificiais | | | | | | |
| Item: 101 | Quantidade: 700,00 | Unidade: PC 1 KG | Marca: PINDUCA | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 13,99 | Valor Total: R\$9.793,00 |
| Descrição: FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU Farinha de mandioca tipo biju, amarelada, crocante, com granulação característica, isenta de sujidades, impurezas, insetos, umidade excessiva ou odores estranhos. Acondicionada em saco plástico atóxico, resistente, próprio para alimentos, contendo 1kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter o registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega PACOTE 1KG. | | | | | | |
| Item: 103 | Quantidade: 3.645,00 | Unidade: un | Marca: ALVALADE | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 4,29 | Valor Total: R\$15.637,05 |
| Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - tipo 1, fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem original contendo 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem integra. | | | | | | |
| Item: 104 | Quantidade: 280,00 | Unidade: PACOTE20GR | Marca: FLORA VIDA | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 28,39 | Valor Total: R\$7.949,20 |
| Descrição: FÉCULA DE BATATA - Obtida da extração do amido de batatas selecionadas, de coloração branca, textura fina e homogênea, sem glúten e aditivos químicos, sem odores e sabores estranhos. | | | | | | |
| Item: 106 | Quantidade: 3.165,00 | Unidade: PC 1 KG | Marca: KOBLENZ | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 7,29 | Valor Total: R\$23.072,85 |
| Descrição: FEIJÃO PRETO - tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega | | | | | | |
| Item: 107 | Quantidade: 344,00 | Unidade: un | Marca: DONA BENTA | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 11,07 | Valor Total: R\$3.808,08 |
| Descrição: FERMENTO BIOLÓGICO - tipo em pasta, composto de saccharomyces cerevisial, acondicionado em embalagem apropriada 125g | | | | | | |
| Item: 108 | Quantidade: 759,00 | Unidade: un | Marca: DONA BENTA | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 3,33 | Valor Total: R\$2.527,47 |
| Descrição: FERMENTO BIOLOGICO - seco instantâneo, para pão e pizza, em embalagem de 10 gramas. | | | | | | |
| Item: 110 | Quantidade: 627,00 | Unidade: PC 500 G | Marca: NUTRIVITA | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 2,90 | Valor Total: R\$1.818,30 |
| Descrição: FLOCOS DE MILHO - Pré-cozido, instantâneo para cuscuz, bolo, mingau e angu - 500g - Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega | | | | | | |
| Item: 114 | Quantidade: 935,00 | Unidade: un | Marca: LUAN | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 3,98 | Valor Total: R\$3.721,30 |
| Descrição: GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCAR - Gelatina, sal, regulador de acidez: citrato de sódio, acidulante: ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame e acesulfame de potássio, corantes artificiais: bordeaux S e azul brilhante FCF. Sabores: morango, uva, limão, abacaxi, framboesa e tutti-frutti. Embalagem primária: plástico atóxico, resistente, termossoldado. Embalagem secundária: caixa de papelão. Embalagem de 12g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega | | | | | | |
| Item: 116 | Quantidade: 180,00 | Unidade: un | Marca: AMAFIL | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 12,00 | Valor Total: R\$2.160,00 |
| Descrição: COGUMELOS EM CONSERVA - INTEIROS, EMBALAGEM COM 100G DRENADO | | | | | | |

Total: R\$ 790.083,90

| | | | | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------|------------------------------|----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item: 117 | Quantidade: 360,00 | Unidade: PC 500 G | Marca: AMAFIL | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 8,25 | Valor Total: R\$2.970,00 |
| Descrição: GRÃO-DE-BICO - de primeira, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com unidade máxima de 15 por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de polietileno 500g | | | | | | |
| Item: 118 | Quantidade: 318,00 | Unidade: un | Marca: REAL | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 8,25 | Valor Total: R\$2.623,50 |
| Descrição: IOGURTE - sabor natural, de consistência cremosa, integral, acondicionado em embalagem apropriada 170g | | | | | | |
| Item: 119 | Quantidade: 1.755,00 | Unidade: kg | Marca: IN NATURA | Modelo: KG | Preço Unitário: R\$ 6,97 | Valor Total: R\$12.232,35 |
| Descrição: LARANJA: fruta fresca, de primeira qualidade, com coloração uniforme apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios, grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. | | | | | | |
| Item: 122 | Quantidade: 130,00 | Unidade: un | Marca: COPRA | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 32,96 | Valor Total: R\$4.284,80 |
| Descrição: LEITE DE SOJA LIQUIDO - preparado a base de soja, sem lactose, sem colesterol cx 1L. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega | | | | | | |
| Item: 125 | Quantidade: 520,00 | Unidade: un | Marca: PIRACANJUBA | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 6,50 | Valor Total: R\$3.380,00 |
| Descrição: LEITE LONGA VIDA - processado por UHT, zero lactose, apresentação líquida. C/ validade acima de 90 dias na entrega. Não será aceito produto com caract. organolépticas anormais. O produto deverá atender as legislações aplicáveis vigentes. Na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; caract. do produto; qualidade; quantidade; inf. nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso líquido 1L. | | | | | | |
| Item: 126 | Quantidade: 6.255,00 | Unidade: CX 1 L | Marca: SANTA CLARA | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 5,20 | Valor Total: R\$32.526,00 |
| Descrição: LEITE LONGA VIDA UHT integral, teor de matéria gorda composto carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans og, fibra alimentar og, sódio e cálcio, recipiente hermético, com registro no ministério da agricultura - Embalagem de 1 litro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | | | | | | |
| Item: 127 | Quantidade: 172,00 | Unidade: PC 500 G | Marca: MIKA | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 13,00 | Valor Total: R\$2.236,00 |
| Descrição: LENTILHA, lentilha grãos inteiros tipo 1 (embalagem de 500g) | | | | | | |
| Item: 128 | Quantidade: 1.395,00 | Unidade: kg | Marca: IN NATURA | Modelo: KG | Preço Unitário: R\$ 8,79 | Valor Total: R\$12.262,05 |
| Descrição: LIMAO TAITI: fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, | | | | | | |
| Item: 138 | Quantidade: 1.265,00 | Unidade: kg | Marca: IN NATURA | Modelo: KG | Preço Unitário: R\$ 9,89 | Valor Total: R\$12.510,85 |
| Descrição: MANDIOCA DESCACADA CONGELADA - selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. | | | | | | |
| Item: 139 | Quantidade: 375,00 | Unidade: un | Marca: CASTERLEITE | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 20,90 | Valor Total: R\$7.837,50 |
| Descrição: MANTEIGA 250G de primeira qualidade com sal, sem lactose, composição: água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, vitamina a estabilizantes. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | | | | | | |

Total: R\$ 790.083,90

| | | | | | | |
|--|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item: 140 | Quantidade: 845,00 | Unidade: kg | Marca: IN NATURA | Modelo: KG | Preço Unitário: R\$ 19,89 | Valor Total: R\$16.807,05 |
| Descrição: MARACUJÁ - Fruto graúdo, de primeira qualidade, maduro, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta. Deve apresentar coloração e tamanho uniformes, estar limpo, livre de sujidades, parasitas, larvas, rachaduras ou partes deterioradas. Produto próprio para consumo humano, embalado de forma adequada ao transporte e conservação. | | | | | | |
| Item: 141 | Quantidade: 1.245,00 | Unidade: POTE1KILO | Marca: DELICIA | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 19,49 | Valor Total: R\$24.265,05 |
| Descrição: MARGARINA COM SAL - Óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0 de gordura trans, podendo conter leite e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas e adicionada ou não de sal. Teor de sódio máximo 60 mg e teor de lipídio mínimo 70 em porção de 10 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto, marca superior ou equivalente delicia, qualy.. Embalagem plástica de 1KG. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | | | | | | |
| Item: 142 | Quantidade: 45,00 | Unidade: POTE250GR | Marca: CLAYBOM | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 8,90 | Valor Total: R\$400,50 |
| Descrição: MARGARINA SEM SAL POTE COM 250 KG | | | | | | |
| Item: 143 | Quantidade: 190,00 | Unidade: POTE1KILO | Marca: DELICIA | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 24,25 | Valor Total: R\$4.607,50 |
| Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - PT 1KG. Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Similar ou superior a: Delicia POTE 1 QUILO. | | | | | | |
| Item: 146 | Quantidade: 1.330,00 | Unidade: kg | Marca: IN NATURA | Modelo: KG | Preço Unitário: R\$ 11,49 | Valor Total: R\$15.281,70 |
| Descrição: MELAO AMARELO: de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme. | | | | | | |
| Item: 152 | Quantidade: 1.800,00 | Unidade: PC 400 G | Marca: LUNAR | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 4,80 | Valor Total: R\$8.640,00 |
| Descrição: MISTURA PARA BOLO - mistura pronta, sabores variados, embalagem com 400 gr. , prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data da entrega. | | | | | | |
| Item: 154 | Quantidade: 3.895,00 | Unidade: un | Marca: LIZA | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 8,15 | Valor Total: R\$31.744,25 |
| Descrição: ÓLEO DE SOJA - 900ML O produto deverá apresentar registro em órgão competente, deve ser transparente, em garrafa PET, com cheiro e sabor próprio. Não deverá apresentar problemas como presença de impurezas, embalagens amassadas e/ou estufadas, perfurações e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em garrafas de 900ml, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega | | | | | | |
| Item: 157 | Quantidade: 3.227,00 | Unidade: DUZIA | Marca: SURDI | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 17,55 | Valor Total: R\$56.633,85 |
| Descrição: OVO DE GALINHA, VERMELHO - classe A, fresco, com superfície lisa e limpa, casca inteira e sem brilho, sem rachaduras, manchas ou deformações, deverão ser de tamanho médio peso aceitável de 45 a 55 gramas. embalagem contendo 1 (uma) duzia. | | | | | | |
| Item: 163 | Quantidade: 115,00 | Unidade: un | Marca: SELECTA | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 15,50 | Valor Total: R\$1.782,50 |
| Descrição: PREPARO PARA SORVETE - Pó - Escolha de sabores na hora da aquisição - Pote com 100g. | | | | | | |
| Item: 164 | Quantidade: 540,00 | Unidade: PC 500 G | Marca: ZAELI | Modelo: UN | Preço Unitário: R\$ 10,50 | Valor Total: R\$5.670,00 |
| | | | | | | Total: R\$ 790.083,90 |

Descrição: PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - obtida da farinha desengordurada de soja, enriquecida com vitaminas, mínimo: calorias 250,00kcal em 100,00g, proteínas 50,00 em 100,00g, carboidratos 30,00g em 100,00g unidade em g/100,00g máxima 6,00 por cento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalada em saco plástico de 500 gramas.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-----------|---------|-----------------|--------------|
| 165 | 1.305,00 | kg | FORTALEZA | KG | R\$ 31,80 | R\$41.499,00 |

Descrição: QUEIJO TIPO MUSSARELA - Queijo tipo mussarela, resfriado, elaborado com leite de vaca de boa qualidade, apresentando textura compacta, sabor e odor suaves e levemente salgados. Deve estar isento de aditivos ou substâncias estranhas que o tornem impróprio para o consumo ou alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). O produto deve ser inspecionado e aprovado pelo Ministério da Agricultura, com registro no SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. A embalagem deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e peso líquido. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas atóxicas, individuais, embaladas a vácuo, com peso aproximado de 1 kg.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|-----------------|--------------|
| 167 | 220,00 | PC 500 G | ZAELI | UN | R\$ 9,30 | R\$2.046,00 |

Descrição: SAGU Pérolas de amido de mandioca ou palmeira sagu, pequenas, duras e esbranquiçadas. Após cozimento, ficam translúcidas e com textura gelatinosa. Isento de impurezas e odores. Embalagem plástica transparente, 500G. Produto registrado na ANVISA conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da fabricação PACOTE 500G

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|----------|---------|-----------------|--------------|
| 169 | 510,00 | un | NAUTIQUE | UN | R\$ 8,99 | R\$4.584,90 |

Descrição: SARDINHA ENLATADA, sardinhas ao próprio suco, com óleo comestível. Embalagem com peso Líquido 250gr e peso drenado 165gr. validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|---------|---------|-----------------|--------------|
| 171 | 435,00 | un | BRASSUK | UN | R\$ 7,99 | R\$3.475,65 |

Descrição: SUCO ARTIFICIAL - suco artificial tipo em pó, adoçado, pacote de 500g, diversos sabores (escolher na hora da compra). Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Validade de 6 meses na data da entrega.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|---------|---------|-----------------|--------------|
| 173 | 70,00 | un | SELECTA | UN | R\$ 10,95 | R\$766,50 |

Descrição: SUPER LIGA - PARA CONFECÇÃO DE SORVETE - POTE COM 100G

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-----------|---------|-----------------|--------------|
| 175 | 215,00 | un | TIO JONAS | UN | R\$ 7,99 | R\$1.717,85 |

Descrição: TEMPERO COMPLETO pote com 1kg, completo, tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. VALIDADE: mínima de 03 meses a contar da data de entrega.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: | Modelo: | Preço Unitário: | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------|---------|-----------------|--------------|
| 180 | 297,00 | EMB 30GR | MIKA | UN | R\$ 4,99 | R\$1.482,03 |

Descrição: VINAGRETI, composto de ervas naturais desidratado, para uso culinário, embalagem original de aproximadamente 30 gramas.

Total: R\$ 790.083,90

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

1.11.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros, destinados ao atendimento das necessidades contínuas das diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT, conforme demandas e especificações estabelecidas no respectivo processo administrativo**, conforme abaixo descrito e proposta do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA.

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA DO REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados acima:

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA.

5.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

5.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

5.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção;

5.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução das mesmas;

5.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações deste Termo de Referência;

5.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

5.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;

5.9. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

6.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

6.3. Fornece os produtos de acordo com o prazo e condições avançados na Ata de Registro de Preços.

6.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções;

6.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações desta ATA, conforme anexos e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.6. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta ATA.

6.9. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

6.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.11. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

6.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

- 6.13. Aceitar nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 6.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.16. Manter, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 7.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **Almoxarifado do Departamento de Compras no Paço Municipal, no endereço: Rua dos Três Poderes, 777, Centro, CEP: 78.535-000, ou no local indicado no momento da aquisição**, no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da requisição e ou ordem de entrega dos produtos, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.
- 7.3. Os produtos deverão ser entregues dentro das normas da fiscalização da vigilância sanitária e de acordo com as especificações do edital.
- 7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 7.5. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme as necessidades das secretarias municipais e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.
- 7.6. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.
- 7.7. Os produtos fornecidos em desacordo com as especificações do edital e seus anexos será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso:
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
- 7.8. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de o substituir, complementá-lo ou devolvê-los.
- 7.9. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a t7rmos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.
- 7.10. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **03 (três) dias** úteis;
- 7.11. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
- 7.12. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.
- 7.13. Os produtos adquiridos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega.

CLÁUSULA OITAVA DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 8.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 8.2. Após o recebimento dos produtos e as respectivas Notas Fiscais, a PREFEITURA fará quitação integralmente e diretamente na conta da CONTRATADA.
- 8.2.1. A contratada deverá apresentar conta para pagamento com o CNPJ compatível ao da emissão da Nota Fiscal.
- 8.3. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 8.5. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.7. incorrerão a retenção do imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto na instrução Normativa da Receita Federal 1234/2012 e suas alterações, ou outra que vier a substituí-la.
- 8.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA NONA DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

- 9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;
- 9.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- 9.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador desta ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.6. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Marcelândia, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@marcelandia.mt.gov.br ou pelo endereço Rua Dos Três Poderes, 777 – Centro – CEP 78.535.000 – Marcelândia-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
- 10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
- 10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- 10.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, o registro será cancelado quando o proponente:
- 10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- 10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;
- 10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.
- 10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 10.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a entrega do item.
- 10.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS ACRÉSCIMOS.

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA REVISÃO DE PREÇOS.

- 12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
- 12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas contidas na Lei nº 14.133, 1 de abril de 2021.
- 12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
- 12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
- 12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- 12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.
- 12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.
- 12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

13.1.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos;

13.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

13.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. Advertência por escrito;

13.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 13.1.2.3 e 13.1.2.4, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO.

15.1. Conforme exposto na Instrução Normativa 020/2010 - Versão 07, desta Prefeitura, é facultativo a elaboração de instrumento de contrato para todas as compras oriundas de ata de registro de preços, conforme Artigo nº 95 da Lei 14.133/2021. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

15.1.1. As contratações serão efetuadas conforme modelo de minuta de contrato Anexo VI.

15.2. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para assinar o contrato referente a aquisição, que terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data do recebimento, para o envio **por meio eletrônico (e-mail), no endereço: contratos@marcelandia.mt.gov.br** (mailto:contratos@marcelandia.mt.gov.br), e 48 (quarenta e oito) horas para envio por correspondência.

15.2.1. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

15.2.2. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar o contrato, sendo este o novo detentor.

15.3. O contrato será encaminhado no e-mail oficial, apresentado no cadastro do sistema onde ocorrerá a sessão pública dos lances.

15.4. O licitante que convocado a assinar o contrato deixar de fazê-lo, deverá indenizar a Administração na diferença entre o preço licitado e o contratado em razão de sua recusa em assinar o contrato (art. 90 § 4 "I" da Lei 14.133/2021).

15.5. A cobrança da diferença que alude o item 15.4. será realizada por meio de lançamento tributário, encaminhado ao licitante via e-mail, e sendo o caso poderá ser objeto de protesto cartorário e Execução Fiscal.

15.6. **A empresa contratada não poderá alegar desconhecimento do contrato enviado para o e-mail oficial.**

15.7. No momento da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar juntamente com esta toda documentação utilizada no momento da habilitação, em atendimento ao anexo II da Instrução Normativa 020/2010, versão 07, desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

16.1. A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega e o encaminhamento das notas fiscais/fatura para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.3 Fica designado através do **DECRETO Nº 020/2026**, o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA |
|-------------------------|------------------|
|-------------------------|------------------|

| | |
|-------------------------------------|----------------|
| Pamela Malhão Miranda Benini | Titular |
|-------------------------------------|----------------|

| | |
|--------------------------|-----------------|
| Emanuelly Andrade | Suplente |
|--------------------------|-----------------|

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
2. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 14.133/21 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026 seus anexos e a proposta da contratada.

1. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO.

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Marcelândia como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma da Lei nº 14.133/2021.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

CELSON LUIZ PADOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

**MT MACHADO DISTRIBUIDORA E
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
38.353.924/0001-44**